



Câmara Municipal de Estiva

"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"

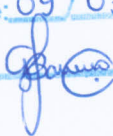
camaramunicipal@estivanet.com.br

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento, para conhecimento e reivindicação da população.

☒ Afixado no Quadro de Avisos

De 09/03 a 09/04/06

 responsável

LEI Nº 1095/06

AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar instrumento contratual de constituição de garantia caucionária junto à Caixa Econômica federal para fins de contrato de financiamento de Programa Carta de Crédito FGTS Operações Coletivas.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo, para os mesmos fins, autorizado a firmar compromisso de contrapartida do financiamento aludido no artigo anterior.

Art. 3º - As despesas e valores destinados à consecução da presente Lei correção por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva, 08 de março de 2006.



João Gualberto Resende Junior
Prefeito Municipal